

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO n° 004 de 2015.

Pelo presente instrumento, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°. 09.267.291/0001-53, com sede na Rua Luiz Lopes Gonzaga, n°. 1655, sala 02, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí – SC, CEP 88.309-421, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Sr. Célio José Bernardino, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n°. 663.590-3, inscrito no CPF sob n°. 342.674.929-72, neste ato simplesmente denominado **CITMAR**; e, de outro lado, na qualidade de convenente, a **ACBC - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ E CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como uma organização social, inscrita no CNPJ sob n°. 07.987.351/0001-87, Inscrição Estadual isento, com sede à Rua 1.542, n°. 715, sala 24, Bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-503, representada por seu representante legal, neste ato denominada de **ACBC**. E, assim sendo, firmam o presente Termo Aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Através do presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação n° 004/2015, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DE REPASSE

Será repassado à **ACBC** para prestação dos serviços o valor *mensal* de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. O valor deverá ser pago até o quinto dia útil de cada mês, mediante a apresentação do relatório e de emissão de nota fiscal de serviço, através de depósito bancário no Banco do Brasil, agência 3420-7 e conta corrente 76.537-6.

Parágrafo Único – O valor repassado à **ACBC** é referente ao projeto desenvolvido, bem como às despesas com hospedagem, transporte, alimentação, taxas e impostos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, nos termos da lei.

Itajaí/SC, 30 de dezembro de 2016.

Célio José Bernardino
Diretor Executivo do **CITMAR**

Luiz Carlos Chaves Junior
Presidente
ACBC - Assoc. Ciclismo de Baln. Camboriú e Camboriú

Testemunhas:

Vivian Mengarda Floriani
CPF: 899.260.569-20

Djonatan Batista de Lima
CPF: 084.046.609-99

De acordo com os termos do contrato:

Dr. Henry Rossdeutscher
Advogado – OAB/SC 15.289